



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS

Lei Ordinária nº 9981, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

DOM nº 14.838, 2º caderno de 24/11/2023.

Reconhece como de Utilidade Pública para o Município de Belém, a ASSOCIAÇÃO GUARDIÕES DO SAMBA DA PEDREIRA – GRCS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM,

Faço saber que a Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública para o Município de Belém, a Associação Guardiões do Samba da Pedreira - GRCS, organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro à Avenida Visconde de Inhaúma, 523 – Pedreira, CEP 66.085-730, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n.º 41.038.418/0001-75.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES

Prefeito Municipal de Belém

Atenção: Considerando-se a possibilidade de erros de digitação, arquivos desatualizados, ou a ação de terceiros, mesmo que remotamente, é possível que existam documentos que não guardem total fidelidade aos textos oficiais. É imprópria e desaconselhável a sua utilização como suporte em ações públicas, portanto, deve-se restringir a utilização dessa página apenas à **consultas**.

Copyright © 2021 - Companhia de Tecnologia da Informação de Belém - CINBESA - Todos os direitos reservados.